

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -
SEMASF**
PORTARIA Nº 011/SEMASF/2022

Porto Velho-RO, 03 de Fevereiro de 2022

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Temporária Organizadora da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA –SEMASF, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 94, parágrafo 1º da lei orgânica do município de porto velho e;

CONSIDERANDO o decreto nº10.774,de23deAgosto de2021, que convoca a V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

CONSIDERANDO a Portaria nº 15, de 04 de novembro de 2021, no qual publica o Regimento Interno da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CONAPIR), aprovado pela Resolução nº 22, de 26 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o decreto nº17.897, DE 27deJaneiro de2022, que convoca a V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial(COMPIR).

RESOLVE:

Art. 1º.Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal deAssistência Social e da Família –SEMASF a organização e realização da VConferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizadanosdias09 e10 de fevereirode 2022,em formato *Online*.

Art.2º –Para auxílio na organização da V Conferência Municipal fica criada a Comissão Organizadora do evento, sendo nomeados os seguintes membros para comporem a referida Comissão, conforme abaixo descrito:

NOME	LOTAÇÃO
Elsie Winte Shockness	Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Ednair Rodrigues do Nascimento	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho - SEMDESTUR
Marcuse Antônio Miranda dos Santos	Associação Beradeiro
Arien Denise Oliveira	Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente – III CTCA
Maria Regina Azevedo dos Santos	Rotary Clube de Porto Velho
Massimo Araújo de Mesquita	Instituto de Estudo e Pesquisa Sócioambiental e Etnoecológico-ETNIA
Me Charlot Jn Charles	Associação dos Haitianos em Porto Velho

Art.3ºA Comissão a que se refere o Artigo 2º desta Portaria terá as seguintes competências:

I – Auxiliar no processo para realização da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

II – Divulgar, acompanhar, analisar, sugerir questões relativas ao que estabelece a organização do evento, regimento, fazendo respeitar os critérios definidos nas Legislações e normativas pertinentes;

III – Elaborar relatório final da Conferência mencionando as propostas e delegados eleitos na plenária e posterior encaminhamento ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Art.4º–Oexercício das funções na Comissão não implica em percepção de vantagens financeiras por qualquer de seus membros.

Art.5º –Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA

Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:D9E4FEAE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/02/2022. Edição 3153

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>